



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 005/91, DE 08 de fevereiro de 1.991

Declara ponto facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal os dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 1.991.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os festejos e comemorações relativa ao carnaval;

DECRETA :

Artº 1º - Ficam declarados ponto facultativo os dias : 11, 12 e até as 12:00 horas do dia 13 de fevereiro de 1.991, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

§ único - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por interesse público.

Artº 2º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 08 de fevereiro de 1.991.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal

Deputado Estadual
MUN

